DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Ratificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 30 DE junho DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9, da Lei nº 16 de 23/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº16, de 23 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 30 de junho de 2022

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	421	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6928 - 16419)
01/07/2022 16:31 Usuário: Edileuza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 30 DE junho DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.39.00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	403	08.241.0251.2108.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	-9.600,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 03 Fundo Social de Solidariedade - FSS

Ficha:	451	08.244.0261.2111.0000	Fundo Social de Solidariedade - FSS	-5.400,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.39

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$18.368,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.368,11**

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

638	12.361.0131.2059.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	17.754,26
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 01
	91	TESOURO - exercício anterior	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

639	12.361.0131.2059.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	613,85
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 01
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **613,85**

Fontes de Recurso	
01 01	613,85

Superávit Financeiro: **17.754,26**

Fontes de Recurso	
91 01	17.754,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 01 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.39

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.40

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **490.000,00**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

640	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.39.00 08 800 002	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 40940002 portaria 828/2022 MARA GABRILLI	100.000,00 F.R.: 0 08 13
641	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.39.00 08 800 003	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 40630001 port. 828/2022 RODRIGO AGOSTIN	110.000,00 F.R.: 0 08 13
642	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.30.00 08 800 004	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 40350002 portaria 828/2022 LUIZ C. MOTTA	80.000,00 F.R.: 0 08 13
643	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.30.00 08 800 005	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 31350009 port.828/2022 ARLINDO CHINAGLIA	100.000,00 F.R.: 0 08 13
644	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.30.00 08 800 006	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 81000312 portaria 1444/2022	50.000,00 F.R.: 0 08 13
645	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.39.00 08 800 006	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 81000312 portaria 1444/2022	50.000,00 F.R.: 0 08 13

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **490.000,00**

Fontes de Recurso
08 13 490.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 01 de julho de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação da empresa **LONDRI MAIS DE MARILIA LTDA**, para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 066/2022, Dispensa n° 035/2022, cujo objeto é aquisição de tecidos e aviamentos para atendimento as demandas do ensino infantil e ensino fundamental.

Lupércio, 01 de julho de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, parágrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.